

CARTILHA
DO **Jurídico**
FEV/2023



03.	EDITORIAL
04.	CONCEPÇÃO DE JURÍDICO
06.	CORPO JURÍDICO
10.	AÇÕES COLETIVAS
14.	ORIENTAÇÕES AOS ASSOCIADOS
16.	CONTATOS

Novidades da diretoria do Sindipetro Caxias

Próxima de completar 1 ano de gestão, nossa diretoria começará a entregar novidades para a categoria neste ano de 2023. Esta Cartilha do Jurídico do Sindipetro Caxias é uma delas. Estamos iniciando também a implementação de um sistema de informatização do sindicato, criação do Aplicativo e do novo Site do Sindipetro Caxias, abertura da Reserva dos Petroleiros de Tinguá para a utilização dos associados e associadas, além de outras iniciativas.

Como prometemos em campanha, desde já essa Cartilha tem o objetivo de trazer de forma transparente para a categoria todas as informações do jurídico do sindicato. Além da distribuição nas bases da ativa, iremos enviar esta Cartilha a casa de todos aposentados(as) para que acompanhem o trabalho do nosso Jurídico.

Guarde com você esta cartilha para quando necessitar dos serviços do nosso jurídico!

Boa leitura!

Diretoria Colegiada do Sindipetro Caxias

CARTILHA JURÍDICA DO SINDICATO DOS PETROLEIROS DE DUQUE DE CAXIAS - Rua José de Alvarenga, 553 -CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias/RJ | Telefones: Secretaria (21) 99439-9198 / Jurídico (21) 99439-2680 / Aposentados (21) 98318-1809 / Comunicação (21) 99663-9953 | As informações veiculadas neste informativo são de inteira responsabilidade da diretoria do Sindicato | Site: www.sindipetrocaxias.org.br | E-mail: imprensa@sindipetrocaxias.org.br - Jornalistas: Mariana Bomfim e Yanny Chrystyan - Diagramador: Vicente Saraiva - Impressão: RA Mandula

Um jurídico a serviço dos trabalhadores

Em nossa campanha eleitoral dissemos que não mexeríamos no jurídico do sindicato. Após nossa vitória nas eleições, a antiga gestão em comum acordo com o escritório anterior, infelizmente encerrou o contrato sem sequer nos consultar sobre o assunto. Entretanto, estávamos preparados. Como havíamos dito também no período eleitoral, estávamos com um escritório de renome a disposição para assumir o jurídico do sindicato caso fosse necessário. E assim se deu. Logo no primeiro mês de gestão iniciamos as tratativas para contratar o escritório dos Drs. Cezar Britto, ex-presidente da OAB e advogado em ações da FUP e da FNP em Brasília.

Trazemos abaixo uma breve apresentação do escritório Cezar Britto & Advogados Associados:

Tendo como finalidade profícua o exercício da advocacia, a defesa jurídica da pessoa humana, a colaboração, a assessoria e o patrocínio judicial de causas individuais e coletivas, que sejam do interesse da cidadania e da preservação do Estado Democrático de Direito.

Compreendemos, nesse sentido, que a advocacia é uma atividade ininterrupta e que exige a dedicação integral, harmoniosa e comprometida de todos os seus membros. Acreditamos, ainda, que o conviver em coletividade requer que todos devam dedicar paixão idêntica à construção do bem comum e ao direito de defesa como garantia universal. Confiamos, igualmente, na construção de uma sociedade igualitária, pautada na liberdade e alicerçada na solidariedade. E, por fim, fazemos da advocacia inclusiva a nossa primordial missão.

Ao escolher o caminho jurídico da inclusão social a nossa equipe jurídica pretende apontar e defender os direitos que se rebelam nos conflitos sociais, mostrando-os como fundamentais à preservação de uma ordem jurídica justa e humanista. Daí a razão da criação de uma sociedade de advogados claramente

comprometida com a defesa dos direitos humanos, dos trabalhadores e das trabalhadoras, das servidoras e servidores públicos, bem como dos que são excluídos de direitos, em toda sua ambiência participativa.

*A **Cezar Britto & Advogados Associados** está concebida, portanto, como uma sociedade de advogados de cunho coletivo e inclusivo. Coletivo, ao compreender que a História da Humanidade se faz pelo somatório dos esforços da cidadania, todos igualmente importantes e responsáveis pelas páginas escritas no avançar do tempo. Inclusivo, ao eleger como compromisso ético-político a defesa jurídica da pessoa humana, a colaboração, a assessoria e o patrocínio judicial de causas, individuais e coletivas, que seja de interesse da cidadania e da preservação do Estado Democrático de Direito.*

Entendemos, também que as leis e as instituições não são neutras e ahistóricas, mas respondem às relações sociais de forças entre as classes sociais a cada momento histórico. Por isso, não vendemos promessas de que ações jurídicas por si só irão transformar a vida dos trabalhadores, ainda que demos nosso máximo para obter conquistas jurídicas a todo momento. Nosso compromisso é ajudar a clarificar os limites entre a luta jurídica e a luta política que os trabalhadores devem fazer para produzir também pressão para que as instituições ouçam as demandas dos trabalhadores.

Todos os integrantes do escritório exercem a profissão com sólida convicção ideológica e inabalável compromisso social, imbuídos nos valores da ética, eficiência, honestidade, independência, simplicidade e ousadia.

O nosso compromisso é com a pessoa humana e com a busca pela efetivação de uma advocacia de inclusão.

Conheça os advogados do Sindipetro Caxias



Cezar Britto

Advogado trabalhista de diversos sindicatos e federações de trabalhadores, de longa experiência na área do Direito do Trabalho e inclusão. Ex-presidente da OAB NACIONAL (2007-2010) e presidente da União dos Advogados da Língua Portuguesa. Conselheiro federal e secretário-geral da OAB, conselheiro seccional e presidente da OAB/SE (1993/1994), conselheiro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), conselheiro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), vice-presidente (Nordeste) e diretor de relações internacionais da ABRAT. Presidente e fundador da Sociedade Semear.

Britto, assim como é conhecido, foi presidente da Comissão Nacional de Relações Internacionais da OAB, vice-presidente Nacional do Consejo de Colegios y Órdenes de Abogados del Mercosul e participou ativamente de movimentos estudantis.

Formado em direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), Cezar Britto atua nos Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal).

Representa o Sindipetro Caxias através do Escritório Cezar Britto Advogados Associados com sede em Brasília, no Distrito Federal, e no Estado Rio de Janeiro atua coletivamente com os advogados Aderson Bussinger e Ferdinando Nobre.



Aderson Bussinger

Advogado trabalhista especializado em Direito Coletivo. Membro efetivo do IAB- Instituto dos Advogados Brasileiros e Conselheiro junto a ABRAT- Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas. É também Diretor do Centro de Documentação e Pesquisa da OAB-RJ, Conselheiro Universitário da UFF, e diretor da Associação Fluminense dos Advogados Trabalhistas (Afat).

Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFF, com vários cursos de especialização em Direito Coletivo do Trabalho, inclusive já tendo atuado perante a OIT, possui mais de 35 anos de militância na advocacia sindical.

Atua preponderantemente na área Coletiva do Direito do Trabalho, prestando serviços somente para trabalhadores, atuando também em processos de anistia política. Possui também experiência na área do Direito Administrativo, atuando em defesa de servidores públicos, tendo também exercido o cargo de Procurador concursado I do Município de São José dos Campos (95/97).



Juliana Benício

Doutora em Direito do Trabalho e Seguridade Social pela Universidade de São Paulo (USP). Professora adjunta de direito processual do trabalho na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Advogada atuante, é especialista em Direito Previdenciário e atua também nas áreas do Direito do Trabalho e Direito Administrativo.



Gabriel Rodrigues

Advogado com experiência na área trabalhista e sindical, é formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atualmente, cursa Mestrado em Teoria e Filosofia do Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

Atuou na assessoria jurídica da Comissão de Trabalho e Legislação Social da ALERJ, com experiência na assessoria jurídica parlamentar. Além disso, é pesquisador nas áreas de Direito do trabalho, Sociologia do Direito e Relações Raciais. No Sindipetro Caxias, atua no atendimento às ações individuais dos Petroleiros e Petroleiras.



Ferdinando Nobre

Advogado especializado na área trabalhista, formado pela Universidade Candido Mendes (UCAM). É um dos advogados da equipe responsável pelas ações individuais impetradas pelo Sindipetro Caxias, assim como também advoga para outras entidades sindicais, com vasta experiência nas áreas coletiva e individual. Advoga também para servidores da Justiça Federal, metalúrgicos e outras categorias.



Mariléia Nicacio

Secretária do corpo jurídico responsável pelo atendimento da base ativa e aposentados(as) que entram em contato com o Sindipetro Caxias para tirar dúvidas sobre ações individuais e coletivas do sindicato.

Mais de 30 anos de experiência no atendimento e encaminhamento de petroleiros e petroleiras ao corpo jurídico. Léia, como é mais conhecida, indica o(a) advogado(a) especialista da área de necessidade do(a) atendido(a).

Acompanhe as ações coletivas do Sindipetro Caxias

1ª edição, atualizado 01/02/2023

1 – RMNR PETROBRÁS - 0001713-70.2010.5.01.0207

Ação que busca retirar os adicionais constitucionais do cálculo da RMNR que são pagos aos trabalhadores da Petrobrás.

2 – RMNR TRANSPETRO - 0001698-16.2010.5.01.0203

Ação que busca retirar os adicionais constitucionais do cálculo da RMNR que são pagos aos trabalhadores da Petrobrás.

3 – RMNR APOSENTADOS - 0000449-02.2011.5.01.0201

Ação que busca retirar os adicionais constitucionais do cálculo da RMNR que são pagos aos trabalhadores da Petrobrás.

4 – AÇÃO GREVE - 0000891-59.2011.5.01.0203

Ação contra atos antissindicais na greve.

5 – BENZENO - 0001211.65.2011.4.02.5118

Ação que visa a denúncia da exposição dos trabalhadores da Petrobrás da base de Duque de Caxias a substâncias químicas, especialmente o Benzeno, requerendo o devido reconhecimento como atividade especial.

6 – SOBREAVISO x REPOUSO TRANSPETRO - 0000062-78.2011.5.01.0203

Ação que pleiteava o repouso de 24 horas a cada 24h trabalhada.

7 – ASO - MPT - 0012447-50.2014.5.01.0204

Ação que visa o reconhecimento do agente químico benzeno, em qualquer percentual de exposição, como risco ocupacional, requerendo a sua anotação e fiscalização nos Atestados de Saúde Ocupacional e Perfis Profissiográficos Previdenciários dos trabalhadores da Refinaria Duque de Caxias, que estejam identificados nos Grupos Homogêneos de Exposição dos respectivos Programas de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno.

8 – AÇÃO DO EFETIVO - 0101281-18.2017.5.01.0206

Ação contra o O&M.

9 – AÇÃO DO EFETIVO - 0101566-11.2017.5.01.0206

Ação contra o O&M.

10 – RMNR TRANSPETRO (2012-2017) - 0102378-65.2017.5.01.0202

Ação que busca retirar os adicionais constitucionais do cálculo da RMNR que são pagos aos trabalhadores da Petrobrás.

11 – RMNR PETROBRÁS (2012-2017) - 0102410-58.2017.5.01.0206

Ação que busca retirar os adicionais constitucionais do cálculo da RMNR que são pagos aos trabalhadores da Petrobrás.

12 – PCR PETROBRÁS - 0100694-71.2018.5.01.0202

Ação que pede a nulidade do Plano de Cargos e Remuneração (PCR) na Petrobrás.

13 – BENZENO TRANSPETRO - 5004514.55.2018.4.02.5118

Ação que visa a denúncia da exposição dos trabalhadores da Petrobrás da base de Duque de Caxias a substâncias químicas, especialmente o Benzeno, requerendo o devido reconhecimento como atividade especial.

14 – IRRF NO EQUACIONAMENTO PED - 5004272.96.2018.4.02.5118

Isenção do IR na contribuição extraordinária do PED.

15 – PCR TRANSPETRO - 0101205-60.2018.5.01.0205

Pede a nulidade do Plano de Cargos e Remuneração.

16 – PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO – PVRE - 0100854-47.2019.5.01.0207

Ação que busca a nulidade do PVRE 2018 por incluir condicionante ligado a Taxa de Acidentes Registráveis (TAR), sem que haja devolução do que foi recebido pelos trabalhadores de boa-fé.

17 – I.R. NO HRA - 5009449-70.2020.4.02.5118

Ação que busca suspender a incidência de I.R. sobre o HRA e a devolução do que foi recolhido indevidamente desde 11/11/2017 pela União.

18 – COVID19 - RESILIÊNCIA - 0100359.75.2020.5.01.0204

Ação que visa impedir as ações de resiliência da empresa contra os empregados, como a redução de remuneração etc, durante a pandemia do COVID 19.

19 – AMS (BOLETO) - 0100367-46.2020.5.01.0206

Ação que visa impedir que a Petrobrás passe a efetuar a cobrança por boleto bancário dos gastos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas com a A.M.S. e mantenha o desconto em folha.

20 – RELÓGIO DE PONTO - 0100435-96.2020.5.01.0205

Ação que visa restabelecer a marcação de ponto na entrada da refinaria (ARCO).

21 – PASSIVO TABELA DE TURNO - 0100564-98.2020.5.01.0206

Ação que visa a obrigação de pagamento das horas interjornadas e do 4º dia de jornada da antiga tabela de turno de 8h na REDUC.

22 – ENTREGA DA TRCT - 0100605-68.2020.5.01.0205

Ação que obriga a Petrobrás encaminhar ao Sindipetro Caxias as cópias de todas as Rescisões Contratuais dos empregados lotados na REDUC, homologadas fora do sindicato, desde janeiro de 2020.

23 – EQUACIONAMENTO AMS 2019/2020 - 0100738-13.2020.5.01.0205

Ação que postula a obrigação de indicar no contracheque ou qualquer outro meio de cobrança do valor descontado a título de equacionamento do plano de saúde - AMS 2019.

24 – PARADA DE MANUTENÇÃO 2015 - 0100825-66.2020.5.01.0205

Ação que busca obrigar a empresa a respeitar o THM dos trabalhadores do turno deslocados para outros regimes durante a parada de manutenção nas U-2800/U-2900/U-2950/U-3350/U-3900 no período de 15/09/2015 a 17/10/2015.

25 – DADOS DO COVID - 0100969-37.2020.5.01.0206

Ação que visa obrigar a Petrobrás a fornecer ao Sindipetro Caxias dados sobre a quantidade de empregados afastados por COVID-19, testes positivados, curados etc.

26 – DESCONTO DA GREVE NAS FÉRIAS (PETROBRÁS) - 0101088.95.2020.5.01.0206

Ação para impedir que a empresa desconte dias das férias em decorrência de greve realizada entre os dias 01/02/2020 e 20/02/2020.

27 – DESCONTO ACIMA DA MARGEM CONSIGNÁVEL - 0101167-74.2020.5.01.0206

Ação que busca impedir que a empresa desconte do salário valores acima da margem consignável de indenizações pagas a mais.

28 – SUPRESSÃO DE HE - SÚMULA 291 - 0100491-44.2020.5.01.0201

Ação que visa indenizar os trabalhadores pela supressão das HETT após ACT que impôs a mudança do pagamento por média para hora corrida

29 – PLR 2019 - 0100070.05.2021.5.01.0206

Ação que visa obrigar a empresa a pagar a PLR 2019, proporcional aos 3 primeiros meses do ano, enquanto o acordo de PLR ainda estava em vigor.

30 – DESCONTO DA GREVE NAS FÉRIAS (TRANSPETRO) - 0100086-68.2021.5.01.0202

Ação para impedir que a empresa desconte dias das férias em decorrência de greve realizada entre os dias 01/02/2020 e 20/02/2020.

31 – AMS - AUMENTO DA MARGEM - 0100247-81.2021.5.01.0201

Ação que busca suspender o aumento da margem consignável de 13% para 30% no desconto em folha das despesas com saúde do trabalhador e seus dependentes.

32 – TABELA DE 12 HORAS - 0100184-56.2021.5.01.0201

Ação que visa obrigar a empresa a implementar a tabela de turno de 12h na REDUC, escolhida pelos trabalhadores, conforme acordo celebrado no dissídio coletivo.

33 – COVID19 – PARADA DE MANUTENÇÃO - 0100261-47.2021.5.01.0207

Ação que visa exigir que a Petrobrás cumpra diversas exigências que garanta a saúde e integridade dos trabalhadores nas paradas de manutenção durante a pandemia de COVID-19, como testagem diária, afastamento imediato de contaminados, distribuição de máscaras, álcool gel, etc.

34 – COVID19 - 0100137-82.2021.5.01.0201

Exigir da empresa o cumprimento com todas as obrigações legais e normativas no que se refere à proteção da saúde de seus empregados durante a pandemia de Covid-19, em especial quanto à aquisição e fornecimento de máscaras e de álcool gel.

35 – COMPRESSOR DA U-1530 - 0100398-47.2021.5.01.0201

Ação que visa exigir que a Petrobrás pare a turbina do compressor da U-1530, para que seja realizada a manutenção e que só volte operar em condições que garanta segurança e saúde do trabalhador.

36 – COVID19 – TESTE DE ANTÍGENO - 0100507-46.2021.5.01.0206

Ação que visa exigir que a Petrobrás retorne com os testes rápidos de antígeno na força de trabalho da REDUC e UTE-GLB.

37 – EQUACIONAMENTO A.M.S. - 0100714-45.2021.5.01.0206

Ação que visa exigir que a Petrobrás se abstenha de cobrar contribuições extras dos trabalhadores em relação a sua participação no plano de saúde.

38 – ANTIGO BANCO DE HORAS - 0100733-60.2021.5.01.0203

Ação que busca o pagamento do saldo acumulado de dias de folgas e horas extraordinárias trabalhadas, até 31/12/2019, como adicional normativo de 100%, observada a base de cálculo e os reflexos incidentes.

39 – AÇÃO DAS CADEIRAS - 0100728-29.2021.5.01.0206

A presente ação visa a aquisição, pela Petrobrás, de mobiliário adequado à realização do trabalho durante toda jornada do trabalhador.

40 – AÇÃO COLETIVA PP2 - 0100758-73.2021.5.01.0203

Ação que pede a obrigação da Petrobrás informar à Fundação Petros a lista de nomes dos empregados e aposentados da REDUC que estão/estavam lotados em áreas classificadas como atividade especial (que dão ensejo a aposentadoria especial), e que fazem jus a contribuírem na modalidade de contribuintes especiais da Petros.

41 – REDUÇÃO HETT DIRETOR LIBERADO - 0100946-57.2021.5.01.0206

Ação que busca a manutenção do pagamento da HETT para os dirigentes sindicais liberados, como consta no ACT que estes não devem ter prejuízos em suas remunerações.

42 – NULIDADE BANCO DE HORAS 2020 - 0101139-75.2021.5.01.0205

Ação que pede a nulidade do Banco de Horas de 2020, obrigando a Petrobrás a fazer o pagamento do saldo acrescido de todos os adicionais e reflexos devidos.

43 – BENZENO - 0100957-59.2021.5.01.0021

Ação que busca a caracterização da incidência do benzeno e de suas consequências para a saúde dos trabalhadores da Petrobrás, abrangendo toda a REDUC. Com finalidade de requerer a aposentadoria especial.

44 – SUSPENSÃO DA PARADA DE MANUTENÇÃO - 0100180-82.2022.5.01.0201

Ação que pede suspensão da Parada de Manutenção nas Unidades U-4500, U-1250, U-3100, das 2 caldeiras de U-1322 e da caldeira de CO, além das linhas de flare, até que seja concluído o laudo do Grupo de Trabalho que investigará o acidente fatal que resultou na morte do trabalhador.

45 – NULIDADE DA ATA DA CIPA - 0100216-18.2022.5.01.0204

Ação que pede a anulação da ata da CIPA que decidiu através do voto de minerva do presidente, após empate, em não abrir um GT de investigação independente pela CIPA sobre o acidente fatal ocorrido na parada da U-4500.

46 – ISENÇÃO DE IRRF AUXÍLIO CRECHE - 5002698-96.2022.4.02.5118

Ação que pede a isenção de incidência de imposto de renda sobre os auxílios educacionais pagos pela Petrobrás.

47 – IRRF ABONO 1/3 FÉRIAS - 5003538-09.2022.4.02.5118

Ação que pede a isenção de incidência de imposto de renda sobre o abono de 1/3 das férias.

48 – AÇÃO DA PARADA (DILUBINHO 2022) - 0100576-56.2022.5.01.0202

Ação que pede a manutenção do PHT e THM dos trabalhadores do turno durante as paradas de manutenção da REDUC.

49 – ADICIONAL GASODUTO - 0102920-34.2022.5.01.0000

Pedido de mediação para assegurar o pagamento do adicional, sobreaviso e diferenças pelo corte de pagamento.

50 – HORAS DA COPA DO MUNDO - 0101369-92.2022.5.01.0202

Ação que busca a anulação da compensação das horas imposta pela empresa por falta de acordo coletivo sobre o tema.

O que o associado deve saber sobre as ações em curso e como pode ajudar o sindicato

Orientações sobre ações coletivas e individuais

✉ juridico@sindipetrocaxias.org.br 📞 (21) 99439-2680

A estrutura do sindicato estará sempre à disposição dos associados e associadas para tirar dúvidas, marcar consulta com o corpo jurídico, ou assuntos gerais.

O e-mail do jurídico é juridico@sindipetrocaxias.org.br e o telefone com o whatsapp é 99439-2680. Quem responde o(a) associado(a) é a nossa secretária do jurídico Mariléia Nicacio.

Os(as) associados(as) que tiverem interesse em ingressar com ações individuais, para postular seus direitos devem entrar em contato com o corpo jurídico do Sindipetro Caxias para ser orientado(a) e solicitar mais esse serviço pela nossa secretária, Mariléia. As custas para o(a) associado(a) ficam em 5% do valor recebido ao final da execução, pela ação individual.

Os plantões do nosso corpo jurídico acontecem toda segunda e quarta, e para marcar um horário basta entrar em contato com a secretaria. Além dos plantões presenciais, na sede do sindicato, também é possível o atendimento virtual no mesmo dia dos presenciais, ou em dia combinado entre o(a) associado(a) e os advogados e advogadas.

As homologações são extremamente importantes. Devem ser feitas no sindicato com o apoio de nossos(as) advogados(as) especialistas no assunto, e também são marcadas e agendadas pela nossa secretaria do jurídico.

Como nova prática de transparência assumida pela direção disponibilizamos o número de todos os processos coletivos movidos pelo Sindipetro Caxias. Dessa forma, além de pesquisar seus próprios processos individuais, o(a) associado(a) também poderá consultar o andamento dos processos coletivos através dos sites das instâncias judiciárias do país.

Outros serviços prestados pelo Jurídico do Sindipetro Caxias

Especialistas no atendimento de cada área do direito

AÇÕES TRABALHISTAS

HOMOLOGAÇÕES

PARECERES JURÍDICOS

AÇÕES INDIVIDUAIS:

Saldo AF

Revisão de Aposentadoria

Outros

Confira os contatos para marcar atendimento e tirar dúvidas

A Leia irá te atender para direcionamentos e marcações

✉ juridico@sindipetrocaxias.org.br

📞 (21) 99439-2680

SINDIPETRO CAXIAS

Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias   

sindipetrocaxias.org.br    [sindipetrocaxias](#)  (21) 99439-2680

Fevereiro 2023 | Cartilha Jurídica do Sindipetro Caxias #1

